

DECRETO Nº 17/2012 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE R\$ 330.000,00 (TREZENTOS E TRINTA MIL REAIS) COM RECURSOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO VERIFICADA NO PERÍODO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VILSON ROBERTO BASTOS DOS SANTOS, presidente do Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí - COMAJA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1º. Abre Crédito Suplementar de R\$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais) no orçamento vigente de 2012, nas seguintes classificações orçamentárias.

Órgão: 01 - COMAJA
Unidade: 01 – COMAJA
Função: 04 – Administração
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 00010 – Administração Governamental
Atividade: 2.005 – Manut.de Convênios Médicos/Hospitalares e Laboratoriais
Elemento:3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Cód.11)
Valor R\$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais).

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior servirá o Excesso de Arrecadação verificado no período.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação.

IBIRUBÁ-RS, 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

Vilson Roberto Bastos dos Santos
PRESIDENTE DO COMAJA

Registre-se e Publique-se

João Ernesto Jung Schemmer
Secretario Executivo do COMAJA